



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.147, DE 15 DE JULHO DE 2019.

“Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, instituído através do Decreto nº 2.691, de 28 de março de 2016, os membros a seguir nominados:

I – Representante da Sociedade Civil (Não-Governamental)

Suplente: **Ivete José de Souza**, em substituição à Elizelda Ramara Silva Souza Andrade - Representante da Comunidade Terapêutica Ágape.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 15 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.